

Executivo**DECRETO Nº 4781**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO	
2.04.03.04.122.0016.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO	----- R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 4.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 4.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	----- R\$ 4.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 4.500,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 3.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 7.500,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 2.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.50.43.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$ 5.000,00
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 6.500,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 6.500,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO	----- R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 30.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$ 30.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 50.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 50.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	----- R\$	5.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	----- R\$	4.500,00
2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	12.500,00
Total da Unidade 07	----- R\$	12.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	30.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	----- R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	3.500,00
Total da Unidade 09	----- R\$	3.500,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.12.01.08.243.0003.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DO CONS TUTELAR DA C E DO ADOLESCENTE	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	50.000,00

Total Geral Anulado	----- R\$	50.000,00
----------------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 28 de Agosto de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4782

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.15.451.0016.2.0070-1.754.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	----- R\$	392.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	392.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	392.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	392.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	392.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: OPERAÇÃO DE CRÉDITO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 29 de Agosto de 2024

 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4783

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
 Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.720.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 29 de Agosto de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4784

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 210.328,03 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.328,03 (duzentos e dez mil, trezentos e vinte e oito reais e três centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.500,00

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.13.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	100,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.600,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.20.606.0008.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA ESTRADAS E PONTES	----- R\$	22.598,03
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	22.598,03
Total da Unidade 08	----- R\$	22.598,03

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	10.000,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Total da Unidade 10	R\$	1.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	R\$	2.500,00
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	R\$	2.130,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	4.630,00
Total da Unidade 11	R\$	4.630,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.3.90.93.00 ATIVIDADES IGDPPF	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	500,00
Total da Unidade 12	R\$	500,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	R\$	100.000,00
2.14.00.10.302.0002.2.0104-1.500.000 - 3.3.93.39.00 SIMSAUDE	R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	170.000,00
Total da Unidade 14	R\$	170.000,00
Total da Instituição 02	R\$	210.328,03
Total Geral Acrescido	R\$	210.328,03

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
 R\$ | 5.000,00 |

Total da Sub-Unidade 00
 R\$ | 5.000,00 |

Total da Unidade 01
 R\$ | 5.000,00 |

Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - PROCURADORIA MUNICIPAL

2.02.00.04.122.0016.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.91.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA
 R\$ | 500,00 |

Total da Sub-Unidade 00
 R\$ | 500,00 |

Total da Unidade 02
 R\$ | 500,00 |

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA
 R\$ | 500,00 |

Total da Sub-Unidade 02
 R\$ | 500,00 |

Total da Unidade 04
 R\$ | 500,00 |

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO
 R\$ | 500,00 |

Total da Sub-Unidade 00
 R\$ | 500,00 |

Total da Unidade 05
 R\$ | 500,00 |

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.00.10.122.0016.2.0015-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE
 R\$ | 5.000,00 |

Total da Sub-Unidade 00
 R\$ | 5.000,00 |

Total da Unidade 06
 R\$ | 5.000,00 |

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0037-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL REC FUNDEB
 R\$ | 100,00 |

Total da Sub-Unidade 01
 R\$ | 100,00 |

Total da Unidade 07
 R\$ | 100,00 |

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE PATRIMONIO

2.08.02.15.451.0016.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.27.812.0009.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS - - - - - R\$ 2.500,00

2.08.05.15.452.0009.1.0025-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R\$ 25.489,90

2.08.05.15.452.0009.1.0025-1.500.000 - 4.4.90.52.00 REVITALIZACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R\$ 18.565,28

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 46.555,18

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 47.555,18

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 150.672,85

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 150.672,85

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 150.672,85

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.39.00 OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 210.328,03

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 210.328,03

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 02 de Setembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4785

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.11.00.27.812.0013.2.0087-2.706.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DE IMOVEIS PARA PRATICA ESPORTIVA - - - - - R\$ 89.971,63

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 89.971,63

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 89.971,63

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 139.971,63

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 139.971,63

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 02 de Setembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.786 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Decretação do “ponto facultativo” para o dia 07 de outubro de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o Dia do Funcionário Público, DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, neste ano excepcionalmente, para o dia 07 de outubro de 2024 o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público (art. 236 da Lei nº 8.112/1990), nas repartições públicas do município.

Art. 2º. Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

§ 1º. Os setores de limpeza urbana, coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), transportes de pacientes já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

§ 2º. Os Servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos Órgãos em que estejam prestando serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Executivo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075-01/2024, DO PROCESSO Nº 075/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração (ar condicionado, bebedouro e geladeira), com manutenção preventiva e corretiva, bem como substituição de peças e componentes/materiais, para manutenção das atividades do Município de Guiricema-MG.

Contratado: LUCIANO JOSÉ PASSAROTO 05187171607, inscrito no CNPJ sob o nº 30.707.134/0001-08, com sede à Avenida Presidente Artur da Silva Bernardes, nº 162/101, Bairro Brasil Novo, na cidade de Visconde do Rio Branco, Minas Gerais, CEP nº 36.520-000, no valor total de R\$ 403.775,00 (Quatrocentos e três mil, setecentos e setenta e cinco reais), com vigência de 04/10/2024 à 03/10/2025.

JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625 } Assinado de forma digital por JOSE
OSCAR FERRAZ:00727645625